



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2034

Ji-Paraná (RO), 25 de março de 2015

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 4451/GAB/PM/JP/2015
23 DE MARÇO DE 2015

Revoga o Decreto nº 4406/GAB/PM/JP/2015, que exonerou Kellisângela Marcolino Santiago Gonçalves, do cargo de Subprocuradora I, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4406/GAB/PM/JP/2015, que exonerou Kellisângela Marcolino Santiago Gonçalves, do cargo de Subprocuradora I, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4452/GAB/PM/JP/2015
23 DE MARÇO DE 2015

Revoga o Decreto nº 0910/GAB/PM/JP/2013, que concedeu Gratificação de Produtividade a servidora Creunice Alves Dantas da Silva.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Portaria nº 218/CGRHA/SEMAD/2013, que concedeu à servidora Creunice Alves Dantas da Silva, licença para tratar de Interesses Particulares,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 0910/GAB/PM/JP/2013, que concedeu Gratificação de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento) a servidora **Creunice Alves Dantas da Silva**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4453/GAB/PM/JP/2015
23 DE MARÇO DE 2015

Exonera, a pedido, Creunice Alves Dantas da Silva do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Creunice Alves Dantas da Silva;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-3034/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Creunice Alves Dantas da Silva** do cargo

efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de março de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4454/GAB/PM/JP/2015
23 DE MARÇO DE 2015

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Saulo Rodrigues Conceição Vieira, nos termos da Lei Municipal n. 2536/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2536, de 10 de outubro de 2013, que autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e **Considerando** o teor do Memorando nº 040/DRH/SEMUSA/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Saulo Rodrigues Conceição Vieira**, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4455/GAB/PM/JP/2015
23 DE MARÇO DE 2015

Concede ao servidor municipal Saulo Rodrigues Conceição Vieira gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, **Considerando** o teor do Memorando n. 039/DRH/SEMUSA/2014, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal **Saulo Rodrigues Conceição Vieira**, cadastro 13767, Médico Clínico, a Gratificação de Produtividade no percentual de 37% (trinta e sete por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4456/GAB/PM/JP/2015
23 DE MARÇO DE 2015

Concede ao servidor municipal Eliedson Vicente de Almeida gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando n. 070/DRH/SEMUSA/2014, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal **Eliedson Vicente de Almeida**, cadastro 12084, Médico Clínico, a Gratificação de Produtividade no percentual de 37% (trinta e sete por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 março de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

FUNDADAÇÃO CULTURAL

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO MÚSICA

JAZZ ARTESANATO ARTES PLÁSTICAS

FUNDADAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
AVENIDA BRASIL - ENTRE T-10 e T-11
BAIRRO NOVA BRASÍLIA - JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



COM TRABALHO
E PLANEJAMENTO,
A PREFEITURA
DE JI-PARANÁ
TEM MELHORADO
A NOSSA CIDADE.

REFORMADOS
MAIS DE
20
PRÉDIOS
PÚBLICOS

AQUISIÇÃO DE
MAIS
MÁQUINAS

RECAPEAMENTO
12KM
PRINCIPAIS
AVENIDAS

edit*



UBS 2 DE ABRIL



UBS PRIMAVERA



UBS ADOLFO ROHL



UBS KM 5



CECI CUNHA



ACADEMIAS DE SAÚDE



PONTOS DE MOTO-TÁXIS

A CIDADE QUE A GENTE QUER!



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Seloí Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social